



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 1 de 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
NOVA CANTU – PARANÁ  
CRIADO PELA LEI Nº 079/2001

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Resolução nº. 04/2018

**Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

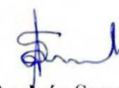
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Cantu, através da sua Presidente, Senhora Andréa Soares da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 526/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 10 de outubro 2018, torna público a convocação para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

#### RESOLVE:

Art. 1º- **CONVOCAR**, a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”. A realizar-se no dia 09 de novembro de 2018, no Centro da Cultura , das 13:00 as 17:30.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 05 de novembro de 2018.

  
**Andréa Soares da Silva**  
Presidente do CMDCA

Avenida Cantu, s/nº - Centro Nova Cantu- PR – Cep: 87.330-000

Fone: (44) 3527-1285

Email: cmdca@novacantu.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 2 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
NOVA CANTU – PARANÁ  
CRIADO PELA LEI Nº 079/2001

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Resolução nº. 05/2018

**Súmula: Divulga a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO O ADOLESCENTE – CMDCA, através da sua Presidente, Senhora Andréa Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada em 10 de outubro de 2018, registrada sob livro ata nº. 03/2018.

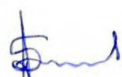
#### RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR** a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por:

- Chyenne Carla Bósio;
- Sheyla Patricia Viana Cano;
- Andréa Soares da Silva;
- Tania Regina Sokolowski Hoffmann.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 05 de novembro de 2018.

  
**Andréa Soares da Silva**  
Presidente do CMDCA

Avenida Cantu, s/nº - Centro Nova Cantu- PR – Cep: 87.330-000

Fone: (44) 3527-1285

Email: [cmdca@novacantu.pr.gov.br](mailto:cmdca@novacantu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 - CEP 87.330-000
<b>AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO</b> – A Prefeitura Municipal de Nova Cantu - PR, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o <b>CANCELAMENTO</b> da licitação divulgada através do edital do <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018</b> , tendo por objeto <i>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TÍTULO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i> . Devido a apontamentos indicados pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Edital, a comissão analisou e acatou a orientação optando pelo cancelamento do mesmo. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município no site <a href="http://www.novacantu.pr.gov.br">www.novacantu.pr.gov.br</a>
Mais informações poderão ser solicitadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs.
Telefone: (44) 3527-1280 – e-mail – <a href="mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br">licitacao@novacantu.pr.gov.br</a>
Nova Cantu, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2 018.

<b>LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA</b> Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 4 de 9



### **Governo Municipal de Nova Cantu**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 113/2018.**

**Modalidade Pregão Presencial nº 70/2018 - PMNC.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A SEREM EXECUTADOS POR DEMANDA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU/PR.

#### **LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, Nº660, CENTRO, NOVA CANTU-PR.

**DIA: 22 de Novembro de 2018.**  
**HORÁRIO: 09:00 Horas.**

**HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as **08:50 Horas** do dia **22 de Novembro de 2018**, Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

**CRENCIAMENTO:** O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363. E-mail: [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br).

NOVA CANTU - PR, 06 de Novembro de 2018.

**Luiz Geraldo de Oliveira**  
**Pregoeiro**

*Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)*





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 5 de 9



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

#### **DECRETO Nº. 1821/2018**

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná JOSE CARLOS GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a necessidade imperiosa de exonerar-se/nomear da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

**Considerando** Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido do servidor, a partir desta data, Srtª. **NELSON CARVALHO DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Estratégico IV (nível de assessoramento especial) – DAS – 06, nomeada através do Decreto nº. **1729/2017** de 02 de março de 2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 05 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS GOMES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 6 de 9



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

#### **DECRETO Nº. 1820/2018**

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná JOSE CARLOS GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a necessidade imperiosa de exonerar-se/nomear da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

**Considerando** Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido do servidor, a partir desta data, Srtª. **JOÃO MARIA MAIA**, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial VI (Nível de Assessoramento Superior) DAS - 16, nomeada através do Decreto nº. **1523/2017** de 12/01/2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 01 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS GOMES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 7 de 9



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

#### **PORTARIA Nº. 268/2018**

#### **CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PUBLICO**

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor em pecúnia, abaixo relacionado, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018:

**SERVIDOR (A)**  
436300 – MARIA LOPES DA SILVA MARCELO

**PERÍODO AQUISITIVO**  
16/04/2017 a 15/04/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, 06 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS GOMES**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 - CEP 87.330-000
<b>AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO</b>
Processo Administrativo nº 80/2018, Pregão Presencial nº 48/2018.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Cantu – PR, juntamente com a comissão de licitações no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A SEREM EXECUTADOS POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU/PR, está <b>cancelada</b> em virtude de vícios encontrado nos itens dos lotes havendo a necessidade de alterações no Edital. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município no site <a href="http://www.novacantu.pr.gov.br">www.novacantu.pr.gov.br</a>
Mais informações poderão ser solicitadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs
Telefone: (44) 3527-1280 – e-mail – <a href="mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br">licitacao@novacantu.pr.gov.br</a>
Nova Cantu, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2018.
<b>LEIZ GERALDO DE OLIVEIRA</b>
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 6 de novembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 366

PÁG. 9 de 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR  
Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.  
Prefeito Municipal: José Carlos Gomes  
Setor responsável: Assessoria de Comunicação  
Rua Bahia, 85, Centro.  
CEP: 87330-000  
Fone: (44) 3527-1280  
Nova Cantu - PR  
Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)  
Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

